Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09
Visto

PROJETO DE LEI Nº 68/2008

Regime de urgência

MENSAGEM: 64/2008

Nº DO PROJETO: 68/2008

RECEBIDA EM: 28 de abril de 2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais).
(Para pagamento de contrapartida da construção do Café da Praça).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 28 de abril de 2008

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 29 de abril de 2008.

RELATOR: Aldir Vendruscolo – PPS

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 7 de maio de 2008
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 12 de maio de 2008
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 13 de maio de 2008

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 188/2008

Lei nº 2950, de 13 de maio de 2008

Decreto nº 5266, de 13 de maio de 2008

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4282, do dia 15 de maio de 2008.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 08
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4282 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.950, DE 13 DE MAIO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET MUN DE DESENV ECON E TECNOLÓGICO — Fonte
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO
2369500531.046 - Revitalização da Praça Municipal, Café da Praça, Casa Adelaides e Praça 5 Dumont
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1000 R$ 156.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 - SECRET MUN EDUCAÇÃO,CUL,ESPORTE E LAZER — Fonte
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0027.1.023 - Construir ginásios e quadras de esportes
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1000 R$ 156.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de maio de 2008.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.266, DE 13 DE MAIO DE 2008

Abre Crédito Especial, no valor de R$ R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº. 2.950, de 13 de maio de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica Aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET MUN DE DESENV ECON E TECNOLÓGICO — Fonte
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO
2369500531.046 - Revitalização da Praça Municipal, Café da Praça, Casa Adelaides e Praça 5 Dumont
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1000 R$ 156.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 - SECRET MUN EDUCAÇÃO,CUL,ESPORTE E LAZER — Fonte
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0027.1.023 - Construir ginásios e quadras de esportes
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1000 R$ 156.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de maio de 2008.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 04
Visto

PROJETO DE LEI Nº 68/2008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO			
2369500531.046 - Reestruturação de Praça Municipal, Café da Praça, Casa Artesões e Praça Santos Dumont			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	156.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0027.1.023 - Construir ginásios e quadras de esportes			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	156.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 06

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 68/2008

Reunida a Comissão de Finanças e Orçamentos analisou o **Projeto de Lei nº. 68/2008,** no qual o Executivo Municipal deseja obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais).

O valor solicitado será utilizado para atender despesas com dotação orçamentária destina ao pagamento de despesas realizadas com obras e instalações, destinado a reestruturação da Praça Municipal, Café da Praça, Casa do Artesão e Praça Santos Dumont.

O projeto encontra-se dentro do que disciplina a matéria e em conformidade com a Lei nº. 4320/64, tendo amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais, bem como a cobertura do crédito aberto atende o contido no artigo 167, inciso V da Constituição Federal.

O crédito aberto conforme indica o art.2º será coberto pela anulação parcial da dotação consignada dentro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, dotação destinada a atender despesas com Obras e Instalações na construção de ginásios e quadras de esporte.

Somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação da matéria por encontra-se em conformidade com o que disciplina a Lei.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 6 de maio de 2008.

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO
Presidente

VALMIR TASCA
Membro

ALDIR VENDRUSCOLO
Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 68/2008

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 68/2008** obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2008, dotação orçamentária que cobrirá despesa com Obras e Instalações – fonte 1000 dentro das Secretarias Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – Coordenadoria de Turismo - Reestruturação da Praça Municipal, Café da Praça, Casa do Artesão e da Praça Santos Dumont.

A dotação orçamentária utilizada conforme especificações do Plano de Contas da Despesa - Orçamento de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim classifica:

4.4.90.51.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II** - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
>
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Câmara Mu de Pato Branco
Fls 04
Visto

Os recursos para a cobertura do credito especial se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária especificada, uma vez que tais créditos se relacionam com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto foram utilizados recursos da anulação parcial da dotação orçamentária conforme artigo 2º especificada, com base no que disciplina a Lei 4320/64, que possui saldo orçamentário, conforme Orçamento para 2008 de R$ 600.000,00(seiscentos mil reais), cópia anexa, já reduzido através do Projeto de Lei nº 42 aprovado por este Legislativo no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), restando assim um saldo de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167** – São vedados:*

***V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Dessa forma encontrando-se a matéria dentro das normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 14 de abril de 2008.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 02
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER
Unidade Orcamentaria: 07.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	600.000,00	1.010.000,00		1.610.000,00
27.811.0000.0.000.000	Desporto de Rendimento		200.000,00		200.000,00
27.811.0027.0.000.000	Manutencao do Esporte Amador		200.000,00		200.000,00
27.811.0027.2.040.000	Apoio ao Desporto de Rendimento		200.000,00		200.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		100.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA		50.000,00		50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		50.000,00		50.000,00
	Manter as equipes de rendimento que representam o municipio nas competicoes oficiais, no esporte amador.				
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario	600.000,00	810.000,00		1.410.000,00
27.812.0027.0.000.000	Manutencao do Esporte Amador	600.000,00	810.000,00		1.410.000,00
27.812.0027.1.023.000	Construir ginasios de esportes	600.000,00	Reduzido pelo projeto		600.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	600.000,00	Nº 42 - R$ 200.000		600.000,00
	Construir ginasios de esportes				
27.812.0027.2.041.000	Apoiar o Desporto de Comunitario		280.000,00		280.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		212.000,00		212.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB		44.000,00		44.000,
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL		2.000,00		2.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMÖCAO		12.000,00		12.000,00
	Coordenar, supervisionar e executar as atividades relativas ao desenvolvimento do esporte , a recreacao e o lazer, assim como os servicos de apoio para o bom funcionamento do departamneto de esportes e lazer, construir doi campos de futebol.				
27.812.0027.2.108.000	Participar de jogos oficiais		100.000,00		100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00		60.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		40.000,00		40.000,00
	Participar de jogos oficiais				
27.812.0027.2.109.000	Adquirir e manter equipamentos		50.000,00		50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		50.000,00
	Adquirir e manter equipamentos				
27.812.0027.2.110.000	Manutencao de Ginasio de Esporte		250.000,00		250.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		125.000,00		125.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		125.000,00		125.000,00
	Manutencao de Ginasio de Esporte				
27.812.0027.2.111.000	Promover o esporte e o lazer local		130.000,00		130.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA		40.000,00		40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA		40.000,00		40.000,00
	Promover o esporte e o lazer local				
	Total Unidade Orcamentaria.....	600.000,00	1.010.000,00		1.610.000,00
	Total do Orgao	2.300.000,00	17.220.800,00		19.520.800,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

MENSAGEM Nº 064/2008

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais).

A presente proposição destina-se ao pagamento de contrapartida da construção do Café da Praça.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 25 de abril de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 25-Abr-2008-14:16-M302-1/2

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Mauro José Sbarai
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 32/2005

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 01
Visto

PROJETO DE LEI Nº 68|2008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO			
2369500531.046 - Reestruturação de Praça Municipal, Café da Praça, Casa Artesões e Praça S.Dumont			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	156.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0027.1.023 - Construir ginásios e quadras de esportes			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	156.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Mauro José Sbarain
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 32/2005

ASSESSORIA JURÍDICA